



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO N° 0005824/2026**  
**Data 04/03/2026**

DECRETO N.º 0005824/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

**O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 617.860,50 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000306	000002000071.1339227122.245 33903900000	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	617.860,50
<b>TOTAL:</b>				<b>617.860,50</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 617.860,50 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000377	000003000002.0824232052.305 33504300000	TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A ONGS VINCULADAS À PESSOA POR SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000	28.891,10
0000599	000005000002.1236151052.504 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS À EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000250000	15.000,00
0000577	000004000001.1030242142.418 33903000000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	30.769,20
0000500	000004000001.1030242142.418 33903900000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	89.846,16
0000502	000004000002.1030142012.403 31901100000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	157.200,20
0000525	000004000002.1030142032.406 31901100000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	61.538,48
0000539	000004000002.1030241062.414 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HC SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000	46.153,84
0000542	000004000002.1030242052.408 33933900000	TRANSFERÊNCIA AO CIM/NOROESTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QU/	150000150000	107.692,32
0000580	000004000002.1030242202.422 33504300000	Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas a prestação de serviços em saúde SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000	50.000,00
0000545	000004000002.1030342062.409 33903200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	30.769,20
<b>TOTAL:</b>				<b>617.860,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 04 março de 2026

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL